



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 016/2020

A Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL e Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020, no dia 23/04/2020, às 08:00h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, n° 34, centro, Bertolândia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR LOTES, TIPO MENOR PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do E-mail: cpidebertolândia@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolândia.pi.gov.br/bertolândia/portal/>.

Bertolândia (PI), 02 de abril de 2020.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

A Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, através da Comissão Permanente de Licitações - CPL e Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 8.666/93, realizará 2ª chamada de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2020, no dia 23/04/2020, às 14:00h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, n° 34, Centro, Bertolândia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO, POR LOTES, TIPO MENOR PREÇO. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do E-mail: cpidebertolândia@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolândia.pi.gov.br/bertolândia/portal/>.

Bertolândia (PI), 02 de abril de 2020.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI
 AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL 018/2020

A Prefeitura Municipal de Bertolândia-PI, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL e Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que em cumprimento à Lei 10.520/2002 e Lei 8666/93, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2020, no dia 24/04/2020, às 08:30h. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida, n° 34, centro, Bertolândia. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTIVO NOVO TIPO CAMINHONETE, TIPO MENOR VALOR GLOBAL. O edital poderá ser adquirido na Comissão Permanente de Licitação – CPL. Informações através do E-mail: cpidebertolândia@gmail.com, site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - <https://www.tce.pi.gov.br> ou Portal da Transparência do Município - <http://www.bertolândia.pi.gov.br/bertolândia/portal/>.

Bertolândia (PI), 02 de abril de 2020.

JOAQUIM NETO RODRIGUES DA SILVA
 Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
 Praça Nossa Senhora da Conceição Aparecida 34, centro – Bertolândia, Estado do Piauí
 CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Email: prefbertolândia@gmail.com

DECRETO N° 018/2020

DE 01 DE ABRIL DE 2020.

Decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista a enfrentamento a ameaça de propagação do novo Coronavírus classificado como pandemia, nos termos do decreto 18.913, de 30 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde – OMS – em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus(COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria 188/GM/MF de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal 7616, de 17 de Novembro de 2011;

Considerando a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Considerando as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.913, de 30 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;

Considerando que o decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí define a prorrogação e determina, nas redes públicas e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento ao COVID-19, novo coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica determinada a imediata suspensão, por 30(Trinta) dias, das aulas da rede pública municipal de ensino de Bertolândia.

§ 1º - A suspensão das aulas na rede pública municipal ocorrerá nos termos do disposto do Art. 2º do decreto 18.913, de 30 de Março de 2020, do Estado do Piauí, devendo ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares do mês de janeiro/2021.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajuste necessário para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

Art. 2º. – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 01 de abril de 2020.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal